



PROJETO DE LEI Nº 003/2025

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no Orçamento em execução do Fundo de Previdência de Saloá.”

O Prefeito do município de Saloá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário corrente, um crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para a criação de dotações orçamentárias destinadas ao ressarcimento de valores aos inativos do Fundo de Previdência, conforme especificações abaixo:

Órgão:	90 – Instituto de Previdência do Município de Saloá
Unidade:	9001 – Instituto de Previdência do Município de Saloá
Função:	09 – Previdência Social
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0007 – Gestão Administrativa dos Órgãos de Governo
Projeto/Atividade:	2.061 – Pagamento de Benefícios a Aposentados e Pensionistas
Elemento da Despesa:	3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor:	R\$ 13.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	90 – Instituto de Previdência do Município de Saloá
Unidade:	9001 – Instituto de Previdência do Município de Saloá
Função:	09 – Previdência Social
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0007 – Gestão Administrativa dos Órgãos de Governo
Projeto/Atividade:	2.060 – Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto
Elemento da Despesa:	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física
Valor:	R\$ 13.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2025.

RIVALDO ALVES DE
SOUZA
JUNIOR:03304646477

Assinado de forma digital por
RIVALDO ALVES DE SOUZA
JUNIOR:03304646477

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE
APROVADO
Em: 27 / 03 / 2025

José Francisco Curvelo Silva
Presidente

Libania Miranda de Araújo
1º Secretário

José Ailton Carlos
2º Secretário

José Francisco Curvelo Silva
Presidente

Libania Miranda de Araújo
1º Secretário

José Ailton Carlos
2º Secretário

